



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2026 DISPENSA Nº. 03/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº: 04.507.012/0001-68 sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, n.º 84, Centro, Paiva /MG, CEP: 36.195-000, por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **07h:00 do dia 28/01/2026 até às 16h:00 do dia 30/01/2026** via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependências da Câmara Municipal de Paiva.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

E DOCUMENTAÇÃO: camarapaiva@outlook.com –

DO OBJETO: **aquisição de gasolina para o carro da CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Municipal, exercício de 2026.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **\$6.930,00(seis mil novecentos e trinta reais)**, sendo para execução de serviços do período de 02 de fevereiro á 31 de dezembro de 2026..

4.0 - PERIODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://paiva.mg.leg.br/>;ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2026 às 16:00 horas

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

(Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II

deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

domicílio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,

devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de PAIVA — MG, 27 de janeiro de 2026.

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 05/2025 DISPENSA Nº. 05/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Aquisição de gasolina para o carro da Câmara Municipal de Paiva/MG.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	R\$

2.1O valor de referência anual é **R\$6.930,00(seis mil novecentos e trinta reais)**, sendo para execução de serviços do período de 02 de fevereiro á 31 de dezembro de 2026..

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 11 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, mediante acordo entre as partes.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.2.1 Ter expertise comprovada na área de tecnologia da informação e experiência em prestação de serviços de atendimento ao usuário.

3.2.2 Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal.

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Critérios de Avaliação:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de preços e documentação regular.

3.4. Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a Sr. Vanessa De Oliveira Paula, inscrita no CPF nº 154.751.716.61 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do CONTRATANTE;

7.2 O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

27 de janeiro de 2026.

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2026 DISPENSA Nº. 03/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

1 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA O CARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA.

2 – A empresa acima qualificada, apresenta os seguintes serviços e preços para o processo acima epigrafado;

Valor total da proposta anual é **R\$6.930,00(seis mil novecentos e trinta reais)**, sendo para execução de serviços do período de 02 de fevereiro á 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

() Sim () Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Sim () Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() Sim () Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() Sim () Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Sim () Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Sim () Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

Assinatura do responsável e CPF

Câmara Municipal de Paiva— MG, 27 de janeiro de 2026.

Vanessa De Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria n.º: 007/2025



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2026 DISPENSA Nº. 03/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº
_____/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA E A
EMPRESA _____, DE
CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº: 04.507.012/0001-68, sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP:36.195-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr.º FranciscodeAssis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua ,Marciano Maurício Brandão, nº82, nesta cidade, portadora do CPF 091.261.657-16, RG nº MG10895192 SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 _____



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.003/2026, Dispensa nº. 03/2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer, através de Profissional gabaritado, os seguintes serviços:

2.1.1. Assessoria de comunicação para as reuniões do Legislativo, fornecendo suporte de comunicação para os vereadores e demais membros da Câmara Municipal de Paiva.

2.1.2. Produção de conteúdos para as redes sociais da Câmara Municipal, incluindo textos, imagens e vídeos relacionados às atividades legislativas e institucionais.

2.1.3. Atualização e manutenção do site oficial da Câmara Municipal, garantindo a divulgação adequada das informações relevantes para a população.

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará durante todo o ano de 2026.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$

_____,'



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Licitação e seus anexos;

g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura

fornecida pela Contratada, no que couber;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação.
quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

sem motivo

justificado

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do va...

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG, 27 de janeiro de 2026.

Francisco de Assis Mauricio
Presidente

Contratado

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PAIVA/MG, 27 de janeiro de 2026

Vanessa De Oliveira Paula

Agente de Contratação